



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 838/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1679/2022, do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00044-SRP, devidamente homologado em 18 de fevereiro de 2022, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA**, que tem como objeto: "**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**". Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, neste ato denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 06.097.886/0001-10, estabelecida na Rua Lameira Bittencourt, nº 313, Bairro: Promissão, Paragominas/Pa, CEP: 68.625-140, neste ato devidamente representada pelo Sr. **JERÔNIMO ROSSI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.096.104 SSP-BA e do CPF/MF nº 380.577.005-72, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **21 de novembro de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade do contrato, que devido ao desgaste das peças, há necessidade de troca periodicamente, a fim de não comprometer as atividades essenciais e que é de interesse público que o mesmo continue sendo executado de maneira eficiente e ininterrupta. Vale ressaltar que o referido contrato possui um saldo remanescente, logo, essa prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para Administração Pública.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

3.1 – Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do Contrato nº 1679/2022, que terminaria em **21 de novembro de 2023**, fica prorrogado para **21 de maio de 2024**, conforme o **1º Termo Aditivo nº 838/2023**, solicitado através do **Ofício Nº 406/2023-SEMAGRI**, datado de 21 de setembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e autorizado pelo executivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 1679/2022**, firmado em **21 de novembro de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 21 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA
JERÔNIMO ROSSI
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1
Nome: Marlei dos Santos
CPF: 63614600297

TESTEMUNHA: 2
Nome: Guilherme Jesus Nunes
CPF: 017.829.942-11